



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.471, DE 14 JULHO DE 2016.

"Cria cargos de provimento efetivo".

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

Artigo 1º - Ficam criadas novas vagas nos Cargos abaixo indicados, que se incorporarão aos respectivos organogramas da Prefeitura Municipal de São Fidélis, a serem preenchidos por concursados:

<u>QUANTIDADE DE VAGA</u>	<u>DENOMINAÇÃO DO CARGO</u>
1 (UMA)	ADVOGADO
8 (OITO)	AUDITOR FISCAL
1 (UMA)	CIRURGIÃO DENTISTA ESF
1 (UMA)	FARMACÊUTICO
6 (SEIS)	MÉDICO CLÍNICO GERAL
4 (QUATRO)	ASSISTENTE SOCIAL
1 (UM)	FISIOTERAPEUTA
22 (VINTE E DOIS)	PROFESSOR AUXILIAR DE CRECHE
3 (TRÊS)	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
6 (SEIS)	PROFESSOR I - GEOGRAFIA
1 (UMA)	PROFESSOR I - ARTES
3 (TRÊS)	PROFESSOR I - CIÊNCIAS
1 (UMA)	PROFESSOR I - EDUCAÇÃO FÍSICA
1 (UMA)	PROFESSOR I - ENSINO RELIGIOSO
3 (TRÊS)	PROFESSOR I - LINGUA PORTUGUESA
3 (TRÊS)	PROFESSOR I - HISTÓRIA
2 (DUAS)	PROFESSOR I - MATEMÁTICA

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Fidélis-RJ, 14 de julho de 2016.

Luiz Carlos Fernandes Fratani
Prefeito Municipal